

CREA-AL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS

CARTA COMENTÁRIO

4º Trimestre de 2015

*24 Anos
De Conquistas*

CARTA COMENTÁRIO

4º Trimestre de 2015

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE AL - CREA-AL

*24 Anos
De Conquistas*

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA-AL

Carta Comentário – 4º Trimestre de 2015

Sumário

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	01
1. <u>FINANCEIRO</u>	02
1.1 Bancos conta Movimento e Aplicações Financeiras	02
2. <u>CREDITOS</u>	03
2.1 Demais Créditos e Valores – Secretaria da Receita Federal	03
2.2 Crédito Tributário – INSS (pago a maior)	04
2.3 Créditos Diversos Responsáveis – Juros e Multas	05
2.4 Créditos Diversos Responsáveis – Pendências a serem resolvidas	06
2.5 Dívida Ativa.....	08
2.6 Almoxarifado – Posição de Estoques	09
3. <u>BENS PATRIMONIAIS - IMOBILIZADO</u>	11
3.1 Insegurança dos Bens Patrimoniais	11
3.2 Bens Imóveis – Falta de Registros e Escrituras Públicas	14
3.3 Bens Intangíveis.....	15
3.4 Bens Imobilizados – Veículos	16
3.5 Depreciação.....	17
3.6 Teste de Recuperabilidade e Revisão da vida útil dos bens	18
4. <u>OBRIGAÇÕES</u>	19
4.1 Pendências de Obrigações – com Pessoal e Encargos a Recolher	19
4.2 Pendências – Restos a Pagar – (Exercícios de 2011 a 2014).....	21
4.3 Valores Restituíveis - CONSIGNADOS.....	22
5. <u>ÁREA DE PESSOAL</u>.....	24
5.1 Pagamentos relacionados a custeio e viagens - Diárias.....	24

24 Anos
De Conquistas

CASS-04/2015-CREA - 4º. Trim.15

Natal (RN), 29 de janeiro de 2016.

Aos Senhores Diretores do

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE AL – CREA.AL

Nesta,

Prezados Senhores,

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Apresentamos o relatório circunstanciado de auditoria dos exames realizados para o **4º. Trimestre de 2015**, objetivando a prevenção e ajuda nos procedimentos operacionais, contábeis e financeiros do Conselho Regional, com recomendações e/ou sugestões para o fechamento das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2015.

Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil, abrangendo o período em análise, à base de testes substantivos específicos dos controles internos, dos registros contábeis e extra-contábeis, nas diversas áreas que envolvam direta ou indiretamente registros e valores pagos e a pagar, pelo critério de seleção estatística dos itens a examinar, na profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

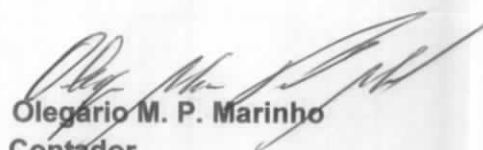
O relatório apresentado destina-se ao uso exclusivamente interno da administração do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE AL – CREA.AL**, sua divulgação externa poderia suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas em pessoas que desconhecem os objetivos e limitações dos controles internos.

Dentro do objetivo proposto, nossas verificações foram realizadas obedecendo à programação previamente estabelecida, e nossos comentários são apresentados por pontos que julgamos merecedores de destaque.

Atenciosamente,



CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S
Auditores independentes
CRC/RN 00113 "S" AL



Olegário M. P. Marinho
Contador
CRC/RN nº. 9702/T "S" AL

1 FINANCEIRO

1.1 Bancos conta Movimento e Aplicações Financeiras

Comentário:

As contas bancárias, contas movimento e aplicações financeiras, em sua grande maioria, se apresentam respaldadas com extratos bancários, conforme quadro resumo do 4º.trim.15 examinado neste período:

Descrição	Saldo Contábil em 31/12/2014	Saldo Contábil em 31/12/2015	4o. Trimestre.2015				Ref. Diferenças	Ref.
			Ref.	Extrato Bancário				
11111.01 - BANCOS C/MOVIMENTO	28.181	406.462						
1.1.1.1.1.01.02 - CEF AG.COM. 444-4	14.731	-		-	✓✓	-		
1.1.1.1.1.01.05 - BCO BRASIL - CREA 11.941-5	17	-		-	✓✓	-		
1.1.1.1.1.01.06 - B. B PRODAFISC 18.989-8		161.871		161.871	✓✓	-		
1.1.1.1.1.01.08 - B.B APOIO ENT. REG. 19.322-4	13.433	-		-	✓✓	-		
1.1.1.1.1.01.10 - B B - PRODACOM C/C 19.563-4		-		-	✓✓	-		
1.1.1.1.1.01.14 - B B-Assist.Téc./PRODAFIN II B CC 21.205-9		240.741		240.741	✓✓	-		
1.1.1.1.1.01.15 - B B ENCON. LID. 31.466-8		3.850		3.850	✓✓	-		
1.1.1.1.1.01.21 - BANCO DO BRASIL C/C 24.099-0		-		-	✓✓	-		
11111.02 - BANCOS C/ARRECAÇÃO								
1.1.1.1.1.02.02 - BANCO DO BRASIL S/A	-	-				-		
11111.2 - BANCOS C/VINC A APLIC. FINANCEIRA	363.871	329.479						
1.1.1.1.2.02.02 - B. B - POUPANÇA 11.941-5	241.291	137.261		123.677	✓✓	13.584	(f)	
1.1.1.1.2.02.06 - B B - APOIO A ENT. C/C 19.322-4		15.176		15.176	✓✓	-		
1.1.1.1.2.02.07 - B. B. - EST. FISICA C/C 18.963-4	200	216		216	✓✓	-		
1.1.1.1.2.02.08 - B B - POUPANÇA CAU 31.144		8		8	✓✓	-		
1.1.1.1.2.02.09 - B. B. - PROG. DE REP. INST. 31.681-4	-	15.548		15.548	✓✓	-		
1.1.1.1.2.02.11 - B. B. - AUDITORIA 32.317-9	621	20.529		20.529	✓✓	-		
1.1.1.1.2.02.12 - B. B. - EST. TECNOLÓGICA 32.320-9	4.836	28.099		28.099	✓✓	-		
1.1.1.1.2.02.14 - B. B. - PRODACOM 19.563-4	50.183	65.125		65.125	✓✓	-		
1.1.1.1.2.02.15 - B. B. - II B PRODAFIN 21.205-9	66.739				✓✓	-		
1.1.1.1.2.02.16 - B B - ENCON. DE LIDER. C/C 31.466-8		1.409		1.409	✓✓	-		
1.1.1.1.2.02.17 - BANCO DO BRASIL C/C 24.099-0		13.569		13.569	✓✓	-		
1.1.1.1.2.02.18 - Caixa Econômica Federal - c/p 39.682-0		32.539		32.539	✓✓	-		
Total	394.188	735.941	18-1					

✓✓ - Conforme extrato bancário

✓ - Conforme balancete contábil;

(f) – Pendência apresentada no extrato bancário referente a transferência realizada no último dia do exercício social, 31.12.2015, sendo regularizada no primeiro dia útil do mês seguintes.

Ação/Justificativas:

As deficiências apontadas nos relatórios anteriores foram todas regularizadas até o fechamento deste exercício, findo em 31 de dezembro de 2015.

2 CREDITOS

2.1 Demais Créditos e Valores – Secretaria da Receita Federal

Comentário:

Conforme já comentado em Relatórios anteriores, valores encontram-se pendentes de recuperação por débitos da Receita Federal do Brasil de origens diversas, tais como: pagamentos em duplicidade, pagamentos indevidos, retenções realizadas de forma indevida, apresentados em quadro detalhado abaixo, cujas ocorrências se apresentam em diversos exercícios anteriores, onde alertamos quanto ao prazo de prescrição.

A prescrição, de acordo com o artigo 1º do Decreto 20.910/32, ocorre em 5 (cinco) anos, conforme transcrito:

Art. 1º - As Dividas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Detalhamento dos valores constantes nas análises contábeis:

Competência	Histórico	Pendências de Realização
02/06/11	Referente ao pagamento em duplicidade do DARF, relativo renovação de seguro das motos placas NLZ-0267, MUS-2581 e NLZ-0247, conforme processo DSA12208/2011 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.	R\$ 218,97
02/01/12	Referente a imposto pago indevidamente conforme nota fiscal 285 da empresa Alianza, pois a mesma comprovou ser optante do simples nacional de acordo com o processo SUP-00014473/20.	R\$ 4.753,20
19/02/13	A empresa S. E. Transporte de Veículos LTDA ME é optante do simples nacional e foi realização retenção sobre a nota fiscal 2013000 conforme processo SEC-00025544/2012.	R\$ 257,40
12/06/14	Referente ao DARF retido indevidamente sobre a nota fiscal 464 da comp. 06/2014 - Organização Arnon de Melo.	R\$ 99,22
28/04/15	Referente ao valor descontado a maior sobre a nota fiscal 63817 - J C MELO DOS SANTOS.	R\$ 13,82
Saldo em 31 de dezembro de 2015		R\$ 5.342,61

Recomendação:

Recomendamos avaliar o custo benefício da busca da documentação que deu origem aos valores a recuperar junto a Receita Federal do Brasil, procedendo os meios legais previstos na legislação federal para dar entrada junto ao órgão competente e, para aqueles casos onde os valores apresentados para recuperação não sejam viáveis financeiro e economicamente para CREA-AL em conformidade com decisão de sua Diretoria, proceder as baixas por perdas definitivas, caso os responsáveis não sejam identificados para reembolso.

Ação/Justificativas:

Alguns valores apresentados em relatório anterior foram baixados ou regularizados, ficando ainda pendentes de solução os que se apresentam no quadro acima, devendo ainda ser melhor analisado para seu pedido de recuperação.

2.2 Crédito Tributário – INSS (pago a maior)**Comentário:**

Em nosso exame anterior, existiam nos registros contábeis "INSS a Recuperar" o valor de R\$ 230, pago a maior nos meses de junho e agosto de 2013, pendente de compensação aos pagamentos subsequentes desta mesma contribuição, conforme quadro detalhado a seguir:

Código Contábil:	1.1.3.2.1.01 - INSS a Recuperar	
Competência	Histórico	Débito
18/07/13	Valor referente ao INSS da comp. 06/2013 paga a maior.	R\$ 162,05
20/09/13	Valor referente ao INSS parte regurados da comp. 08/2013 paga a maior.	R\$ 68,33
Saldo em 30 de setembro de 2015		R\$ 230,38

Neste 4º. trim.2015, evidenciamos a regularização do maior valor, ficando ainda pendente de recuperação, o crédito restante de R\$ 68,33, conforme quadro a seguir:

Código Contábil:	1.1.3.2.1.01 - INSS a Recuperar	
Competência	Histórico	Débito
20/09/13	Valor referente ao INSS parte regurados da comp. 08/2013 paga a maior.	R\$ 68,33
Saldo em 31 de dezembro de 2015		R\$ 68,33

Recomendação:

Recomendamos proceder a compensação do valor restante pago em duplicidade.

Ação/Justificativas:

A compensação do saldo restante passou despercebido pelo Setor de RH, devendo providenciar o restante da compensação nos meses seguintes.



2.3 Créditos Diversos Responsáveis – Juros e Multas

Comentários:

Conforme comentado em relatório anterior, existem vários valores de juros e multas pendentes de soluções em diversas circunstâncias, provenientes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015, totalizando em dezembro de 2015, o montante de R\$ 8.653,30 sempre crescente a cada mês, sem que sejam cobrados dos responsáveis pela geração dos mesmos ou assumido pelas Administrações da cada época, acumulando-se ao longo dos exercícios sem haver soluções para os mesmos, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Código Contábil: 1.1.3.3.1.29 - Juros e Multa		
Competência	Histórico	Valores (R\$)
21/02/13	Juros e Multa s/NF eletrônica de serviço N.º 0235 - PROSEGUR BRASIL	6,12
04/04/13	Juros e multa s/ retenção da NF 464 - ORGANIZAÇÃO ARNON DE MELO.	11,24
04/04/13	Juros e Multas s/ retenção da NF 0955 - MERKATUS COMERCIO LTDA EPP	5,27
04/04/13	Juros e Multas s/ a retenção da NF 955 - MERKATUS COMERCIO LTDA	3,07
24/04/13	Juros e multa s/ a tentação da NF 0120 - IMPLANTA INFORMÁTICA.	54,24
24/04/13	Juros e multa sobre a retenção nota fiscal 1482 - PROSEGUR BRASIL S/A.	1,92
26/04/13	Juros e multa sobre a retenção da nota fiscal 1482 - PROSEGUR BRASIL	37,89
14/05/13	Juros e multas s/ o FGTS da comp. 04/2013 - CX ECONOMICA FEDERAL.	715,11
20/06/13	Juros e Multa dev. a Rec.Federal conf. proc. N.º GFC-00031623/2013/MF	21,14
20/06/13	Juros e Multa dev.Rec.Fed. Conf. proc. N.º GFC-00031623/2013 - MF	5,15
20/06/13	Juros e Multa dev.Rec.Fed. Conf. proc. N.º GFC-00031623/2013 - MF	86,97
20/06/13	Juros e Multa dev.Rec.Fed. Conf. proc. N.º GFC-00031623/2013 - MF	20,21
20/06/13	Juros e Multa dev. Rec.Fed. Conf. proc. N.º GFC-00031623/2013 - MF	112,54
20/06/13	Juros e Multa dev. Rec.Fed. Conf. proc. N.º GFC-00031623/2013 - MF	26,83
28/06/13	Juros e Multa dev.Rec.Fed. Conf. proc. N.º GFC-00031623/2013 - MF	114,55
28/06/13	Juros e Multa dev.Rec.Fed. Conf. proc. N.º GFC-00031623/2013 - MF	67,92
28/06/13	Juros e Multa dev.Rec.Fed. Conf. proc. N.º GFC-00031623/2013 - MF	69,05
28/06/13	Juros e Multa dev.Rec.Fed. Conf. proc. N.º GFC-00031623/2013 - MF	142,15
28/06/13	Juros e Multa dev.Rec.Fed. Conf. proc. N.º GFC-00031623/2013 - MF	151,91
28/06/13	Juros e Multa dev.Rec.Fed. Conf. proc. N.º GFC-00031623/2013 - MF	114,98
28/06/13	Juros e Multa dev.Rec.Fed. Conf. proc. N.º GFC-00031623/2013 - MF	241,12
29/07/13	Juros e multas sobre o FGTS da comp. 06/2013 - CX ECON. FEDERAL.	1.017,54
30/07/13	Juros e multa s/ a retenção da nota fiscal 3915 - PROSEGUR BRASIL S/A.	18,08
27/09/13	Juros e Multa sobre a nota fiscal - NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.	4,16
03/10/13	Juros e Multa sobre o IRRF da folha de pagamento da comp. 08/2013.	402,51
07/01/14	Juros e multa s/ a retenção da NF 481 - K2M COM. E SERVIÇOS LTDA ME.	13,92
21/01/14	Juros e multa s/GPS parte patr. e segurados do 13º sal. 2013 -MPS	3.093,01
21/01/14	Juros e multa sobre a nota fiscal 8858 - PROSEGUR BRASIL S.A.	0,51
28/01/14	Juros e multa s/ o IRRF da folha de pag.da comp. 09/2013 - MF	6,89
15/05/14	Juros e multa sobre a nota fiscal 5915 - ABM SISTEMAS CORPORATIVOS	17,85
22/05/14	Juros e multa s/ a retenção de IRRF da F. de pag. da comp. 04/2014 - MF	67,17
23/05/14	Juros e multa pg s/o INSS complementar da comp. 04/2014 - MPS	2,20
17/06/14	Juros e multa s/o INSS complementar da F. Pag. do 13º sal.2013 -MPS	41,80
04/09/14	Irs e multa pg s/o seguro da frota de veic.do CREA 11/04/14 a 10/04/15.	603,72
11/09/14	Irs e multa s/débito junto a Rec.Fed. s/NF da emp. Prosegur comp. 03/13.	15,11
14/10/14	Juros e multa sobre a nota fiscal 01 - LUIZ GONZAGA CORREIA DE LIMA.	81,70
14/10/14	Juros e multa sobre a nota fiscal 16875 - PLUS RENAULT LTDA.	3,27
14/10/14	Juros e multa sobre a nota fiscal 44871 e 16875 - PLUS RENAULT LTDA.	32,76
22/10/14	Irs e multa s/INSS de serv. Prest. Conf.NF 14212 - PROSEGUR BRASIL S/A.	39,25
22/10/14	Juros e multa sobre a nota fiscal 14213 - PROSEGUR BRASIL S/A.	17,84
22/10/14	Valor pago a maior sobre a nota fiscal 14213 - PROSEGUR BRASIL S/A.	(0,61)
22/10/14	Juros e multa sobre a nota fiscal 14211 - PROSEGUR BRASIL S/A.	286,88
22/10/14	Juros e multa sobre a nota fiscal 14017 - PROSEGUR BRASIL S/A.	147,03
22/10/14	Juros e multa sobre a nota fiscal 15237 - PROSEGUR BRASIL S/A.	12,97
05/12/14	Juros e multa sobre a nota fiscal 16826 - PROSEGUR BRASIL S/A.	183,44
05/12/14	Juros e multa sobre a nota fiscal 16848 - PROSEGUR BRASIL S/A.	10,39
13/02/15	Juros e multa sobre a nota fiscal 340 - Claudio da Silva Bato.	33,62
13/02/15	Juros e multa sobre a nota fiscal 353 - Claudio da Silva Bato.	4,99
13/02/15	Juros e multa sobre a nota fiscal 345 - Claudio da Silva Bato.	8,86
13/02/15	Juros e multa sobre a nota fiscal 342 - Claudio da Silva Bato.	37,99
01/04/15	Juros e multa sobre retenção de IRRF - KELLY CRISTINA ARAUJO LOPES.	6,81
28/04/15	Juros e multa sobre o pl. de saúde retido dos func. d/reg. da comp. 03/15.	120,61
21/05/15	Juros e multa sobre o INSS da comp. 01/2015 - MPS	9,66
21/05/15	Juros e multa sobre o INSS da comp. 02/2013 - MPS	242,01
21/05/15	Juros e multa sobre o INSS da comp. 12/2012 - MPS	12,50
23/10/15	Juros e multa sobre a nota fiscal 28 - FRANCISMAR CANDIDO VIVEIROS.	8,49
18/12/15	Dev/valor pago a HDI Seg. Ref. seg. Veic.Renault desta regional parc. 01/04.	38,99
SALDO EXISTENTE EM 31/12/2015		8.653,30

O dispêndio com multas e juros moratórios em decorrência de pagamentos extemporâneo de faturas por serviços prestados ou outras instâncias, tais como impostos, são encargos financeiros que não coadunam com o caráter público da despesa. Em face disso, o Ordenador de Despesas nas formas de evitar a sua incidência ou, no caso de ocorrência, deve adotar as medidas indispensáveis para apurar a responsabilidade pelo cometimento do ilícito e, ainda obter o ressarcimento do prejuízo, sob pena de responsabilidade solidária.

Recomendações:

- a) Recomendamos por se tratar de dispêndios não só desta gestão atual em 2015, como também oriundos de situações passadas, conforme quadro demonstrativo exposto acima, caso se veja impedido ou impossibilitado de obter ressarcimento dos valores envolvidos ou não encontre justificativas financeiras à época dos motivos que o fizeram de forma extemporânea, obter orientações jurídicas como deverá ser procedido nas soluções desses dispêndios extras, antecipando-se ao exame e questionamento do Tribunal de Contas ou outro órgãos de fiscalização do Setor Público;
- b) Sugerimos diante da constância que se vem ocorrendo em pagamentos fora de época ainda neste exercício de 2015, meses de fevereiro a maio, procurar já responsabilizar, se ressarcir ou buscar os motivos que o levaram a ocorrer para reconhecimento direto como despesas correntes justificadas formalmente, passando a não mais acumular esses valores para se perpetuar como valores a ser recuperados em futuro incerto.

Ação/Justificativas:

Não evidenciamos evidência de soluções até a data de nossa permanência no Conselho Regional.

2.4 Créditos Diversos Responsáveis – Pendências a serem resolvidas

Comentário:

Conforme já comentado em relatório anterior, figuram valores pendentes de soluções administrativas, financeiras e contábeis, correspondentes a créditos de origens diversas, deste e demais outros exercícios, tais como:

- a) Adiantamento de despesas com combustível sem que haja a prestação de conta posterior, permanecendo por longo período após a sua realização – exemplos abaixo;

- b) Pagamentos de diária em duplicidades sem que haja o ressarcimento posterior, permanecendo em aberto até esta data;
- c) Infração de trânsito que seja ressarcido ou decidido administrativamente como despesa do CREA-AL, permanecendo em aberto até a presente data;
- d) Pagamento de imposto federal feito a maior em exercício de 2012, permanecendo até o momento sem a solução pelo ressarcimento ou compensação;
- e) Pagamento realizado a fornecedor de forma indevida (a maior) sem que seja ressarcido do mesmo, realizado no início do exercício de 2013, permanecendo pendente até a data atual;
- f) Pagamento a fornecedor de forma equivocada no início deste exercício de 2015, permanecendo sem solução até a presente data;
- g) Cobrança de tarifas bancaria indevida, devendo ser retornado pelo banco (B. Brasil) sem que seja solucionado até a presente data.

Código Contábil:	1.1.3.3.1.04 - Genival Daniel		
Competência	Histórico	Débito	Crédito
03/11/15	referente a infração de trânsito do veículo MUX 1492 deste regional.	R\$ 85,13	R\$ -
		Saldo em 31/12/2015	R\$ 85,13
Código Contábil:	1.1.3.3.1.07 - Cicero Nascimento Borges		
Competência	Histórico	Débito	Crédito
13/05/15	Referente ao adiantamento das despesas com combustível para o mesmo participar da 3ª etapa da FPI que será realizada no período de 17 a 29 de maio de 2015.	R\$ 500,00	R\$ -
		Saldo em 31/12/2015	R\$ 500,00
Código Contábil:	1.1.3.3.1.16 - Cristiano Ricardo S. Santos		
Competência	Histórico	Débito	Crédito
20/03/15	Referente a 1,5 (uma e meia) diária para o Sr. Cristiano Ricardo, participar de reunião na sede deste regional no dia 20/03/2015. Pago em duplicidade.	R\$ 270,00	R\$ -
13/05/15	Referente ao adiantamento das despesas com combustível para o mesmo participar da 3ª etapa da FPI que será realizada no período de 17 a 29 de maio de 2015.	R\$ 500,00	R\$ -
		Saldo em 31/12/2015	R\$ 770,00
Código Contábil:	1.1.3.3.1.19 - Givaldo Aredes Ramos		
Competência	Histórico	Débito	Crédito
02/01/13	Referente a ajuste do exercício de 2012 onde foi lançado indevidamente em nome do servidor Genivaldo de Farias Matos o valor de R\$ 102,15 devido à infração de trânsito cometida pelo servidor Givaldo Aredes Ramos.	R\$ 102,15	R\$ -
		Saldo em 31/12/2015	R\$ 102,15
Código Contábil:	1.1.3.3.1.19 - Givaldo Aredes Ramos		
Competência	Histórico	Débito	Crédito
09/11/15	Referente a infração de trânsito do veículo OHF 0819 deste regional.	R\$ 255,38	R\$ -
		Saldo em 31/12/2015	R\$ 255,38
Código Contábil:	1.1.3.3.1.24 - Cooperativa dos Jornalistas e Gráficos de Alagoas		
Competência	Histórico	Débito	Crédito
24/10/12	Referente ao valor do DARF pago a maior na nota fiscal 4206.	R\$ 23,44	R\$ -
		Saldo em 31/12/2015	R\$ 23,44
Código Contábil:	1.1.3.3.1.27 - Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança		
Competência	Histórico	Débito	Crédito
22/02/13	Referente ao valor paga a maior sobre a nota fiscal 0235 da comp. 01/2013.	R\$ 396,58	R\$ -
		Saldo em 31/12/2015	R\$ 396,58

Código Contábil:	1.1.3.3.1.50 - Denyse Chagas Alves		
Competência	Histórico	Débito	Crédito
20/03/15	Referente a 1,5 (uma e meia) diária para a Sra. Denyse Chagas Alves, participar de reunião na sede deste regional no dia 20/03/2015. Pago em duplicidade.	R\$ 330,00	R\$ -
Saldo em 31/12/2015			R\$ 330,00
Código Contábil:	1.1.3.3.1.58 - Banco do Brasil S/A		
Competência	Histórico	Débito	Crédito
28/05/15	Pago a BANCO DO BRASIL, transferência entre contas N.º. Referente ao valor cobrado indevidamente.	R\$ 35,51	R\$ -
15/06/15	Pago a BANCO DO BRASIL, transferência entre contas N.º. Referente ao valor cobrado indevidamente.	R\$ 34,61	R\$ -
Saldo em 31/12/2015			R\$ 70,12

Recomendação:

Recomendamos maior empenho a solução das pendências existentes e demais outras que venham a surgir, evitando a perpetuação de ativações de valores, procurando meios de soluções administrativas, financeiras e/ou contábeis, com evidentes facilidades de soluções, inclusive de valores não relevantes em sua maior quantidade.

Ação/Justificativas:

Até a conclusão da visita da auditoria neste 4º Trim. 2015 dos quadros apresentados anteriores, não mais figuram como pendente de solução, o pagamento de nota fiscal feita em fornecedor indevido.

Código Contábil:	Conta: 1.1.3.3.1.39 - IBN Pintos e Silva CIA LTDA		
Competência	Histórico	Débito	Crédito
20/01/15	Devido a equívocos do setor foi efetuado o pagamento da nota fiscal ao fornecedor errado.	R\$ 1.498,42	R\$ -
Saldo em 30/09/2015			R\$ 1.498,42

2.5 Dívida Ativa

Comentário:

Consta contabilizado a título de Dívida Ativa em data de 31 de dezembro de 2015, o valor de R\$ 657.282, formado basicamente por saldo remanescente de exercícios anteriores sem qualquer movimentação de novas entradas ou baixas, sem evidencia da efetiva inscrição de débitos em dívida ativa e sem apresentar controle suficiente do detalhamento do montante apresentado e ativado em seu balanço patrimonial e parecer favorável da assessoria jurídica.

Alertamos quanto a obrigatoriedade da inscrição em Dívida Ativa e suas penalidades conforme determinação da legislação elencada a seguir:

Art. 201 do CTN:

Art. 201 – Constitui dívida ativa tributária a proveniente de créditos dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Art. 39, § 1º. Lei 4.320/64:

Art. 39 – os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 1º. – os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.

Art. 11, da Lei 1079/50

Art. 11 – São crimes de responsabilidade contra a guarda e o legal emprego do dinheiro público:

[...]

5. negligenciar a arrecadação das rendas, impostos e taxas, bem como a conservação do patrimônio nacional;

Recomendação:

Recomendamos, dentro da brevidade e necessidade do CREA-AL, passar a adotar dentro do seu processo de cobrança as ações que deverão ser seguidas por devedor, chegando como processo final a Inscrição do inadimplente devidamente controlado em Livro próprio de Registro da Dívida Ativa, devendo o advogado ingressar com ação de execução fiscal em prazo pré-estabelecido (normalmente 30 dias da inscrição em dívida ativa).

Ação/Justificativas:

Até a conclusão de nossos trabalhos em campo, permanecem sem soluções as providências quanto a Dívida Ativa, alvo de ressalva na opinião dos auditores independentes.

2.6 Almoxarifado – Posição de Estoques

Comentários:

A exemplo dos exames e comentários anteriores, encontra-se apresentado a título de “Estoques” no Ativo circulante do CREA-AL, o valor de R\$ 107.473, em data de 31 de dezembro de 2015, onde conclui-se, pela movimentação apresentada na contabilidade

que o valor não reflete a realidade física e financeira existente no Conselho, quando se percebe a existência apenas de entradas nos estoques, inclusive de bens que são de uso com característica de consumo direto, caracterizando estoques sempre crescente.

Resumo:		R\$
Saldo inicial em 01/01/2015		10.651,77
(+) Entradas no ano		53.478,95
(-) Consumo no ano		(40.021,14)
Saldo final em 31/12/2015		24.109,58
Posição de Estoques na contabilidade		107.472,64
Diferença escritural		(83.363,06)

Visualizamos o sistema eletrônico de controle dos estoques, físico e financeiro, onde obtivemos a emissão de Relatório em data base de 31 de dezembro de 2015, quando de forma resumida, evidencia-se o movimento anual dos estoques, apresentando o saldo inicial e final de estoques, podendo haver a informação do consumo mensal para registro na contabilidade ou em qualquer outra data que seja necessário.

Os controles existentes físicos se mostram aceitáveis com algumas correções a serem realizadas, tais como:

- 1) Existe local fechado para guarda física dos bens adquiridos para consumo;
- 2) O setor de almoxarifado/materiais onde visualizamos os controles físicos, aparentam ser razoáveis;
- 3) Existem evidências de contagens realizadas pelo pessoal que tem a sua guarda, entretanto deverá existir contagem física periódica por pessoal independente a eles;
- 4) Os pedidos são feito por meios eletrônicos entre o requisitante e pessoal que tem a guarda dos estoques;
- 5) Existem evidências de relatórios no sistema de controle de estoques que podem ser melhor explorado para gerar informações para o setor financeiro/contábil;

Recomendações:

- A) Recomendamos proceder o ajustamento dos estoques em conformidade com o relatório físico financeiro em determinada data base a ser seguida, considerando o efeito já conhecido em 31 de dezembro de 2015, cujo ajuste caso fosse realizado naquela época, já se encontrava no patamar de R\$ 83.363, conforme quadro demonstrativo acima.
- B) Recomendamos melhor aproveitamento da ferramenta (sistema) existente de controle de estoques para que possam usufruir de melhor controle

interno com as informações possíveis de serem geradas e, consequentemente, a melhoria da guarda física e financeira dos estoques;

- C) Sugerimos baseado no sistema já existente, proceder processo de contagem de maneira periódica com o surgimento de comissões nomeadas para este fim, evidenciando maior segurança e independência nos controles internos do Conselho Regional;

Ação/Justificativas:

Foi comentado e demonstrado pela auditoria quando de sua visita no 4º. Trim.2015, para os setores de contabilidade, controle de estoques e Superintendência Administrativa e financeira, ficando os mesmos de passar a considerar o consumo mensal em conformidade com as informações que deverão ser geradas no sistema de controle pelo setor de controle do Almojarifado.

3 BENS PATRIMONIAIS - IMOBILIZADO

3.1 Insegurança dos Bens Patrimoniais

Comentário:

No 4º. trimestre de 2015, houve aquisição de bens do imobilizado – Veículos e Baixas de 4 (quatro) veículos, através de Leilão oficial, onde testamos e examinamos os processos do item adquirido no período, conforme quadro resumo e detalhamento a seguir:

Descrição	Saldo em 30/09/15	Ref. WP	Adições	Ref. WP	Baixas	Ref. WP	Saldo em 31/12/15
1.2.3. - IMOBILIZADO LÍQUIDO	4.538.984		69.000		27.400	18-1	4.580.584
123.2.1 - BENS IMÓVEIS	2.532.854		-		-		2.532.854
Edifícios	2.410.206					(d)	2.410.206
Terrenos	122.648					(d)	122.648
123.1.1 - BENS MÓVEIS	2.006.130		69.000		27.400		2.047.730
Móveis e Utensílios	515.238						515.238
Máquinas e Equipamentos	338.449		-				338.449
Veículos	731.966	8-3	69.000	8-3	27.400		773.566
Equip. de processamento de dados	420.476						420.476
Biblioteca	1						1
123.8 - DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	-						-
(-) Móveis e Utensílios	-						-
(-) Máquinas e equipamentos	-						-
(-) Utensílios de Copa e Cozinha	-						-
(-) Equipamentos de Informática	-						-
124 - INTANGÍVEL	537.616						537.616
Software	537.616				-	(c)	537.616

✓ Conforme Balancete contábil.

Adições:

R\$

23/10/15	Liquidado a RENAULT DO BRASIL S.A, liquidação do empenho 369, transferência entre contas, documento auxiliar da nota fiscal eletrônica 454718. Referente a aquisição de 01 (um) veículo Marca Renault, Modelo FLUENCE DYNAMIQUE PLUS CVT 2.0, Câmbio Automático, Cor Preta.	69.000
----------	---	--------

Baixas:

06/10/15	Referente a realização de leilão público de bens inservíveis e de difícil manutenção para este Regional no tocante a 04 (quatro) veículos de modelos Fiat Uno Mille Fire Flex, ambos com ano e modelo 2008. Os veículos são os de placas e renavams: DJP 7829 Renavam 959004360 / DJP 7844 Renavam 958990590 / DJP 7821 Renavam 958985057 / DJP 7827 Renavam 959005218	(27.400,00)
----------	--	-------------

A venda dos 4 veículos foram feitos através de Leiloeiro Oficial, conforme observado o processo no mês de Outubro.15. Os procedimentos e contabilização foram os mesmo ocorridos no leilão anterior, no mês de junho.15. A baixa foi feita na contabilidade pelo valor da venda e não foi emitido notas fiscais correspondentes.

A ausência de controles efetivos inerentes ao patrimônio do Conselho Regional, conforme já comentado e exemplificados falhas nos relatórios anteriores, ocasiona riscos quanto à integridade e existência dos bens patrimoniais, inexistindo embasamento documental histórico para respaldo dos saldos contábeis apresentados nas contas do ativo imobilizado, implicando em riscos de registros indevidos ou extravios de bens.

A falta desses controles ocasionam riscos aos Diretores que estejam empossados neste momento e quando na passagem de uma gestão para outra, por estarem responsáveis neste momento em fazer proceder através dos técnicos responsáveis, administração, escrituração contábil e financeira desses bens no Conselho, bem como ao cadastro deles, assumindo, implicitamente, a responsabilidade pela guarda e conservação – art. 96, alínea IV, do Regimento Interno do CREA.AL.

Alertamos ainda, apesar do Conselho Regional ser isento de tributação, as obrigações civil e criminal dos Dirigentes e do Conselho Fiscal permanecem, devendo os mesmos prestar conta individual dos bens adquiridos em sua gestão e aqueles herdado das gestões anteriores.

Recomendação:

- A) Recomendamos a imediata implantação de controles efetivos dos bens patrimoniais através de sistema próprio e seguro, ocasionando respaldo na prestação de contas de cada gestão do CREA.AL, evitando transtornos futuros em questionamentos individuais ou judiciais aos gestores em que estejam a frente de sua administração;
- B) Recomendamos também, após a implantação do controle físico e financeiro desses bens, visando sempre a segurança e manutenção desses controles, passar a adotar procedimentos, tais como:
- Designação de área específica ou pessoa qualificada para sua gestão;
 - Elaboração de norma interna para o controle patrimonial, estabelecendo no mínimo os seguintes aspectos:
 - Rotina operacional do setor de patrimônio, para aquisições, baixas diversas, doações, quebras, etc.;
 - Fiscalização e inventário dos bens;
 - Criação de comissão de inventário;
 - Emissão de Relatório anual com as diferenças entre físico, contabilidade e sistema, bem como dos bens obsoletos, não localizados, em mau estado de conservação e danificados;
 - Periodicidade do inventário patrimonial;
 - Atribuição de responsabilidades aos setores pela guarda dos bens; (Termo de responsabilidade)
 - Regras e formulários para movimentação dos bens dentro ou fora da Associação, utilizando sistema informatizado, caso seja viável;
 - Tratamento administrativo quando em extravios de bens;

Ação/Justificativas:

Até a conclusão dos trabalhos de auditoria em campo, não existem ainda nenhuma ação ou justificativas que venham a adotar o controle de patrimonial do Conselho Regional.



3.2 Bens Imóveis – Falta de Registros e Escrituras Públicas

Comentário:

A exemplo dos bens móveis, não existem registros confiáveis permanentes aos bens imóveis, quando o quadro atual apresentado pela contabilidade se apresenta de forma subjetiva, da seguinte forma:

Descrição	Saldo em 31/12/2014	Ref. WP	Saldo em 31/03/15	Ref. WP	Saldo em 30/06/15	Ref. WP	Saldo em 30/09/15	Ref. WP	Saldo em 31/12/15
1.2.3. - IMOBILIZADO LÍQUIDO	4.600.444	18-1	4.600.444		4.536.303		4.538.984	18-1	4.580.584
123.2.1 - BENS IMÓVEIS	2.532.854		2.532.854		2.532.854		2.532.854		2.532.854
Edifícios	2.410.206		2.410.206		2.410.206		2.410.206	(d)	2.410.206
Terrenos	122.648		122.648		122.648		122.648	(d)	122.648

✓ Conforme Balancete contábil.

(d) - Não visualizamos a existência de escrituras públicas dos imóveis em nome do CREA/AL, nos sendo informado que encontram-se em processo de regularização junto aos cartórios de imóveis.

Os números acima são oriundos de registros de exercícios anteriores apresentados nos balancetes contábeis, sem respaldos técnicos de apresentações, não existindo evidências de apontamentos, detalhamentos de bens e valores, vida útil econômica, etc., ou seja, ficha técnica individual ou Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis específico da composição de cada uma dessas rubricas.

Recomendações:

- a) Recomendamos, considerando que foram realizadas ao longo da existência das construções, reformas e benfeitorias dos prédios existentes, proceder levantamento técnico de engenharia, serviços técnicos especializados para elaboração de Laudo Técnico de Identificação e Avaliação dos terrenos e benfeitorias realizadas existente dos bens comuns com as informações exigidas nas Normas Brasileiras da ABNT que estabelecem esse fim (NBR 14653-2 – Avaliação de bens – Parte 2: Imóveis urbanos e NBR 14653-3 – Avaliação de bens – Parte 3: Imóveis rurais), para tomar como base de detalhamento dos bens imóveis e comprovações contábeis/financeiras dos valores ali alocados.

Ação/Justificativas:

Até a conclusão dos trabalhos de auditoria em campo, não existem ainda nenhuma ação ou justificativas que venham a adotar o controle dos bens imóveis constantes do patrimônio do Conselho Regional.

3.3 Bens Intangíveis**Comentário:**

Da mesma forma, o valor ativado de R\$ 537.616, não possui nenhum respaldo documental que venha a dar suporte a sua permanência como ativo realizável ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL.

Em conformidade com levantamento realizado dos softwares existentes em uso pela Gerencia de TI, foi concluído que o valor ativado a título de "Software" no Ativo Não Circulante, não existem requisitos mínimos para sua manutenção no ATIVO, devendo ser analisado a origem desses débitos, considerando que foi transferido no exercício de 2014 da rubrica de "Equipamentos e Processamentos de Dados".

Obtivemos junto a Gerencia de TI do CREA-AL, todos os contratos em uso de software (relacionados no quadro a seguir), sendo eles de cessão de uso com pagamentos mensais e renováveis anualmente, não existindo qualquer relacionamento à compra de software pelo CREA-AL, portanto não representam Ativos na Autarquia, e sim despesas mensais de manutenção, conforme encontram-se sendo pagos e contabilizados adequadamente pelo Setor Contábil.

Sistemas Ativos	Finalidades	Empresa	Vigencia	Pagamento de Valor Mensal
2011: RUBI/HONDA	Controlar e registrar todas as atividades da Gerência de RH e Departamento de pessoal como folha de pagamento e ponto digital.	ABM Sistema Corporativo Ltda.	27/05/15 a 26/05/2016	649,00
1995:SISCONT	Controlar e registrar todos os processos das áreas financeira/contábil. Contabilidade, fluxo de caixa, contas a pagar e receber.	IMPLANTA Informatica Ltda	06/02/15 a 05/02/16	2.810,82
1995:SG – Patrimônio-Almoxarifado – Compras e contrato	Controlar e registrar movimentação patrimonial, solicitação de material de almoxarifado, compras e contratação de serviços.	IMPLANTA Informatica Ltda	06/02/15 a 05/02/16	incluido na mensalidade acima
2015:SITAC	Controlar e registrar todos os processos das áreas finalísticas do Crea-AL como: atendimento ao profissional/empresa, Anotação de responsabilidade técnica, fiscalização, protocolo, acervo técnico, emissão de certidões, registro de profissionais, empresas e leigo	TECNOTECH Sistemas Ltda.	16/05/15 a 15/05/16	5.872,51
2015:GPWEB	Controlar as práticas gerenciais de acordo com os critérios do MEG. É utilizado para gerenciamento do planejamento estratégico, indicadores de desempenho, plano de ação, metas, não conformidades e registro de atas de reunião.	Sistema GP-WEB Ltda - ME	08/12/15 a 07/12/16	450,00
1999:Portal Internet	Realiza toda a divulgação institucional do Conselho.	(a)		
2011:Firewall	Gerencia e monitora os acessos internos e externos realizados pela Internet.	(a)		
2010:Antivírus corporativo	Protege os computadores contra ataque de vírus.	(a)		
Catta	Ferramenta de buscas por informações segmentadas de pessoas físicas e jurídicas em todoo Brasil.	CATTA Desenvolvimento de Programas de Computador Ltda	27/10/15 a 26/10/2016	128,00

(a) Não identificamos os contratos correspondentes

Recomendação:

Recomendamos, mediante a constatação da não existência efetiva desses ativos pela Gerencia de TI do CREA-AL, proceder uma comissão para exames da origem desses débitos, obtendo respaldo documental para proceder a baixa desses Ativos, a ser aprovada em reunião de Diretoria e referendada em Assembleia Geral.

Ação/Justificativa:

Até o término dos trabalhos de auditoria neste 4º. trim.2015, não existiam ações ou justificativas a serem feitas.

3.4 Bens Imobilizados – Veículos**Comentário:**

Pela característica dos bens ativado – Veículos, obtivemos uma posição detalhada dos veículos que se encontram em nome do CREA-AL, através da Gerência de Infraestrutura/Departamento de Patrimônio, onde o quadro a seguir demonstra claramente a existência desses bens, ocasionando uma estimativa de valor daqueles veículos, considerando que o controle existente não possui todos os dados necessários para cruzamento com o montante constante registrado na contabilidade:

	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB.	RENAVAN	Preços atribuídos	
					Nota Fiscal	FIPE
1	FIAT / UNO MILLE	NMJ 3012	2011	314641815		17.858,00
2	RENAULT / SANDERO	OHC 5382	2013	530779650		34.524,00
3	RENAULT / SANDERO	OHC 5282	2013	530786982		34.524,00
4	RENAULT / SANDERO	OHC 5192	2013	547868200		34.524,00
5	FIAT / UNO MILLE	NMH 4250	2009	188892982		16.020,00
6	RENAULT / SANDERO	OHF 0829	2011	420600094	32.856,90	
7	RENAULT / SANDERO	OHF 0819	2011	420598820	32.856,90	
8	RENAULT / SANDERO	OHI 0250	2011	413865738	32.856,90	
9	RENAULT / SANDERO	OHI 0180	2011	413855210	32.856,90	
10	VW / AMAROK	ORI 1651	2013	998284513		92.285,00
11	VW / AMAROK	ORK 0488	2014	1029372354	121.000,00	
12	VW / GOL	ORK 0768	2014	1029373636	44.000,00	
13	VW / GOL	ORK 0378	2014	1029369493	44.000,00	
14	RENAULT / FLUENCE	QLD2468	2015	1069233843	44.000,00	
Totais por tipo de avaliação					384.427,60	229.735,00
TOTAL GERAL ATRIBUIDO						614.162,60
TOTAL NA CONTABILIDADE EM 31.12.2015						773.565,91
Diferença constante						(159.403,31)

Conforme observamos em operações realizadas de vendas de veículos no exercício de 2015, o registro das baixas na contabilidade com relação a veículos vendidos encontram-se sendo feitas pelo valor da venda, evidentemente permanecendo resíduos do custo na totalização desta rubrica na contabilidade, assim como os valores atribuídos em alguns veículos mais antigos no quadro acima, encontram-se apresentados pela TABELA FIPE, sempre menor do que o valor de tabela em nota fiscal de compra.

Diante da falta de controle desses bens de forma completa com todos os dados de aquisição, não se tem como concluir sobre o valor apresentado como montante de veículos apresentados na contabilidade.

Recomendação:

Recomendamos proceder o levantamento dos bens ativados - Veículos através de documentação suporte (notas fiscais de aquisição), inclusive obtendo junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, a constatação de todos os veículos que estejam registrados em nome do CREA/AL como meio de provas de registros, considerando a falta de confiabilidade dos valores constantes na contabilidade, passando a proceder os devidos acertos da existência e registros, dando respaldo para que possam passar a proceder os controles físicos e financeiros e suporte para depreciar e baixar esses bens quando de suas vendas, além de respaldar a prestação de contas anual ao CONFEA e quando de mudança de gestão do CREA-AL.

Ação/Justificativa:

Até o término dos trabalhos de auditoria neste 4º. trim.2015, não existiam ações ou justificativas a serem feitas.

3.5 Depreciação

Comentário:

Pela falta de controles dos bens patrimoniais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA-AL, a Entidade não vem reconhecendo as quotas anuais de depreciações do seu ativo imobilizado. Esta faculdade adotada foge aos princípios de contabilidade, Resolução CFC 1.177/09, que aprova a NBC TG 27 – Imobilizado, ratificada para as empresas públicas através da Resolução CFC 1136/08, NBC TSP 16 9 – Depreciação, Amortização e Exaustão (Setor Público), ocasionando uma eventual superavaliação nos saldos daqueles ativos, pelo uso, desgaste e/ou obsolescência.

Por não existir um sistema de controle patrimonial adequado nas circunstâncias, não nos foi possível chegar a um valor conhecido ou aproximado de depreciação de forma acumulada ao longo dos anos de aquisições.

Recomendação:

Recomendamos após proceder o levantamento físico e a implantação dos controles do ativo imobilizado já comentado nos tópicos anteriores deste relatório, passar a adotar a prática da depreciação mensal dos bens do ativo imobilizado, utilizando as taxas de depreciações adequadas aos grupos de bens, levando em consideração a previsão de sua vida útil, em conformidade com a atual Resolução do CFC 1177/09 e 1136/08 (Setor público), de forma a passar a atender aos princípios de contabilidade aplicados no Brasil e, consequentemente, passar a representar a real posição do ativo imobilizado do CREA.AL.

Ação/Justificativa:

Até o término dos trabalhos de auditoria neste 4º. trim.2015, não existiam ações ou justificativas a serem feitas.

3.6 Teste de Recuperabilidade e Revisão da vida útil dos bens

Comentário:

O CREA.AL – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas não realizou a avaliação da vida útil-econômica estimada dos bens patrimoniais, para fins de cálculo da depreciação, conforme previsto na Resolução do CFC 1.177/09 NBC TG 27 (R1), tendo em vista a falta de controle patrimonial mencionada nos itens anteriores.

Este procedimento é importante, para que as depreciações quando passarem a ser aplicadas serem realizadas em conformidade com a vida econômica útil de cada classe de bem no ativo imobilizado, evitando o risco de onerar este encargo calculado, inclusive de amortização (software) e vida remanescente, por não ser possível excluir da base de cálculo os bens cuja vida útil já foi expirada.

Recomendação:

Recomendamos a adoção de sistema patrimonial que possibilite o controle individual dos seus bens, aplicando a resolução CFC 1.292/10 sobre a realização da avaliação da vida útil-econômica estimada e teste de recuperabilidade quando for o caso, oferecendo tratamento adequado da depreciação dos bens,

evitando cálculos indevidos para mais ou para menos da depreciação reconhecida na contabilidade.

Ação/Justificativa:

Até o término dos trabalhos de auditoria neste 4º. Trim.2015, não existiam ações ou justificativas a serem feitas.

4 OBRIGAÇÕES

4.1 Pendências de Obrigações – com Pessoal e Encargos a Recolher

Comentário:

Figuram como pendentes de pagamentos e/ou recolhimentos valores correspondentes as folhas de servidores do CREA-AL, encargos com pessoal próprio ou de terceiros, tributos retidos não recolhidos, todos oriundos deste e diversos outros exercícios de valores pequenos constantes em análises na contabilidade, conforme resumo e quadros a seguir:

- Valor pago a menor ou desconto feito de forma indevida em folha de servidor, oriundos de exercícios de 2013 e 2014;
- Saldo residual de pequeno valor referente a encargos – IN SRF 408/04;
- Pequenos valores retidos e não recolhidos de INSS de prestadores de serviços ou retidos a maior, correspondentes a vários exercícios, inclusive atual, pendentes de soluções;
- Pequenos valores residuais de INSS – segurados de diversos outros exercícios pendentes de soluções ou complementações;
- Valores diversos de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, retidos a maior ou a menor pendentes de regularizações, dando conotações de apropriações indébitas em vários casos destes, exceto o apresentado do mês atual de competência;
- Valor de PIS/PASEP pendente de recolhimento desde o exercício de 2012, sem solução até a presente data.

Código Contábil:	2.1.1.1.1.01 - Folha dos Servidores, Comissionados e Estagiários		
Competência	Histórico	Débito	Crédito
10/05/13	Valor devido a servidora Maria Denise onde pago R\$ 1.467,25 e o líquido conforme folha é R\$ 1.446,42.	R\$ -	R\$ 20,83
30/04/14	Valor descontado indevidamente do servidor Givaldo Aredes Ramos.	R\$ -	R\$ 10,00
Saldo em 31/12/2015			R\$ (30,83)
Código Contábil:	2.1.1.4.2.01 - Encargos IN SRF 408/04		
Competência	Histórico	Débito	Crédito
31/12/12	Saldo residual até o exercício de 2012.	R\$ -	R\$ 24,90
05/04/13	Referente ao pagamento de R\$ 0,01 a menor da nota fiscal 1850 - Implanta.	R\$ -	R\$ 0,01
Saldo em 31/12/2015			R\$ (24,91)

Código Contábil: 2.1.1.4.2.02 - INSS Prestador de Serviços			
Competência	Histórico	Débito	Crédito
02/01/12	Referente a transferência de saldo para a conta INSS parte segurado 11%, descontados nas NFs: 475,491 e 501.	R\$ -	R\$ 82,50
02/01/12	Referente a baixa de cobrança indevida do INSS de Carlos Umberto Pereira Lopes parte segurado 11%, descontados na NF: 475 e já repassado ao INSS da comp. 12/2011, conforme GFIP.	R\$ 27,50	R\$ -
19/09/12	Saldo em 31/12/2012.	R\$ -	R\$ 26,98
05/03/14	Referente aos serviços prestados na comp. 02/2014 - Francimar Candido.	R\$ -	R\$ 68,75
01/04/14	Fernando Henrique Oliveira Costa, nota fiscal 105651, empenho 138.	R\$ -	R\$ 38,50
24/09/14	Valor descontado a menor sobre os serviços prestados por Claudio da Silva bastos conforme notas fiscais 340 e 342.	R\$ -	R\$ 190,05
15/10/14	Referente aos serviços prestados na comp. 10/2014, nota fiscal 345 - Claudio da Silva Bastos.	R\$ -	R\$ 284,79
11/02/15	Referente ao INSS retido da nota fiscal nº 1284 - Maria Vilma Rocha da Silva. Na GPS foi considerado o valor da nota fiscal de R\$ 360,00 e não de R\$ 400,00 como é o correto.	R\$ -	R\$ 4,40
24/12/15	Referente a retenção de INSS sobre a nota fiscal 11 - MARIA VILMA ROCHA SILVA.	R\$ -	R\$ 38,50
Saldo em 31/12/2015			R\$ (706,97)
Código Contábil: 2.1.1.4.3.03 - INSS (segurados)			
Competência	Histórico	Débito	Crédito
20/09/12	Pago R\$ 0,05 a menor.	R\$ -	R\$ 0,05
20/11/12	Pago R\$ 0,01 a menor.	R\$ -	R\$ 0,01
14/01/13	Referente ao INSS parte segurados da comp. 11/2013 paga a menor.	R\$ -	R\$ 0,01
17/01/13	Referente ao INSS parte segurados da comp. 12/2012 e 13º salário pagos a menor.	R\$ -	R\$ 29,45
20/03/13	Referente ao INSS parte segurados da comp. 02/2013 paga a menor.	R\$ -	R\$ 64,01
20/03/13	Referente ao INSS complementar parte segurados da comp. 02/2013 pago a menor.	R\$ -	R\$ 16,50
20/02/14	Referente ao INSS parte segurados da comp. 01/2014 paga a menor.	R\$ -	R\$ 76,16
Saldo em 31/12/2015			R\$ (186,19)
Código Contábil: 2.1.1.4.3.04 - IRRF			
Competência	Histórico	Débito	Crédito
28/06/13	Diferença de exercícios anteriores 12/2012 e 13º/2012.	R\$ -	R\$ 5,85
18/07/13	Pago IRRF a menor comp. 06/2013.	R\$ -	R\$ 30,99
20/08/13	Pago IRRF a menor comp. 07/2013.	R\$ -	R\$ 111,15
03/10/13	Pago IRRF a menor comp. 08/2013.	R\$ -	R\$ 50,90
21/10/13	Pago IRRF a maior comp. 06/2013.	R\$ 365,88	R\$ -
20/11/13	Pago IRRF a maior comp. 10/2013.	R\$ 679,84	R\$ -
20/12/13	IRRF comp. 11/2013 pago a menor.	R\$ -	R\$ 524,05
20/12/13	IRRF comp. 12/2013 sobre férias.	R\$ -	R\$ 683,72
28/01/14	Pago IRRF da comp. 09/2013.	R\$ 30,66	R\$ -
27/05/14	Referente ao IRRF pago a maior comp. 04/2014.	R\$ 196,21	R\$ -
20/06/14	Referente ao IRRF pago a menor comp. 05/2014.	R\$ -	R\$ 56,60
18/07/14	Referente ao IRRF pago a maior comp. 06/2014.	R\$ 69,70	R\$ -
20/08/14	Referente ao IRRF pago a menor comp. 07/2014.	R\$ -	R\$ 197,08
20/11/14	Referente ao IRRF pago a maior comp. 11/2014.	R\$ 186,36	R\$ -
27/02/15	Referente a retenção de IRRF sobre férias dos funcionários deste regional comp. 01/2015.	R\$ -	R\$ 133,26
Saldo em 31/12/2015			R\$ 264,95
Código Contábil: 2.1.1.4.3.05 - PIS/PASEP			
Competência	Histórico	Débito	Crédito
20/07/12	Provisionado o valor de R\$ 2.087,45, referente ao PIS do mês de Junho/2012 junto ao adiantamento do 13º salário. Pago apenas o PIS do mês, ficando pendente o do 13º.	R\$ -	R\$ 660,23
19/10/12	Diferença no valor provisionado, pagamento a menor.	R\$ -	R\$ 2,31
Saldo em 31/12/2015			R\$ (662,54)

Recomendação:

Recomendamos maior empenho às soluções das pendências existentes e demais outras que venham a surgir, evitando a perpetuação de valores passivos, procurando meios de soluções administrativas, financeiras e/ou contábeis, com evidentes facilidades de soluções, inclusive de valores não relevantes em sua maior quantidade, evitando inclusive a interpretação de apropriação indébita para seus gestores.

Ação/Justificativa:

Até o término dos trabalhos de auditoria neste 4º. Trim.2015, não existiam ações ou justificativas a serem feitas.

4.2 Pendências – Restos a Pagar - (Exercícios de 2011 e 2014)**Comentário:**

No 3º. Trim.2015 constavam como pendentes de liquidações "Restos a Pagar" provenientes dos exercícios de 2011, 2012 e 2014. Entretanto, neste 4º. Trim.2015 foi regularizado o exercício de 2012, permanecendo ainda na contabilidade as pendências antigas de 2011 e 2014, **em data base de 31 de dezembro de 2015:**

RESTOS A PAGAR - REFERENTE A 2011

Código Contábil: 2.1.3.1.1.02.03 - ABM Sistemas Corporativos LTDA.			
Competência	Histórico	Débito	Crédito
22/05/12	Lançados em 30/12/2011 os empenhos 723, 604, 254 e 503 sendo R\$ 3.024,00, R\$ 288,17, R\$ 4.000,00 e R\$ 730,44 respectivamente, para serem quitados no ano seguinte. Até esta data foram baixados o total de R\$ 5.512,00 destes empenhos, restando o valor de R\$ 2.530,61.	R\$ -	R\$ 2.530,61
Saldo em 30/09/2015			R\$ (2.530,61)

RESTOS A PAGAR - REFERENTE A 2014

Código Contábil: 2.1.3.1.1.09 - Restos a Pagar Processados 2014			
Competência	Histórico	Débito	Crédito
31/12/14	NORDESTE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	R\$ -	R\$ 8.792,00
31/12/14	WAP-EXPRESS LOGISTICA E SERVIÇO LTDA	R\$ -	R\$ 200,00
31/12/14	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	R\$ -	R\$ 94,63
31/12/14	SBX LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	R\$ -	R\$ 40,13
31/12/14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ -	R\$ 700,04
31/12/14	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ -	R\$ 324,30
31/12/14	OKLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LT	R\$ -	R\$ 290,00
31/12/14	OKLA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LT	R\$ -	R\$ 42,10
Saldo em 30/09/2015			R\$ (10.483,20)

Conceituando Restos a Pagar, tratam-se de despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício, distinguindo-se as processadas das não processadas (art. 36, Lei 4320/64).

Para melhor entendimento de nosso comentário:

- a) **PROCESSADOS:** quando já transcorreu o estágio da liquidação;
- b) **NÃO-PROCESSADOS:** quando não transcorreu o estágio da liquidação.

A inscrição em Restos a Pagar decorre da observância do regime de competência para despesas, e será realizada, na data de encerramento do exercício financeiro em que foi empenhada a despesa e não paga (art. 68, Dec. 93872/86).

A inscrição em Restos a Pagar tem validade por um ano, devendo ser cancelado até 31 de dezembro do ano subsequente ao de sua inscrição (art. 68, Dec. 93.872/86). Entretanto, existe o entendimento que só poderão ser canceladas aquelas "Restos a Pagar" NÃO PROCESSADOS, considerando que os Empenhos processados entendem-se que havia disponibilidade financeira quando de sua inscrição, passando a prescrição após decorridos o prazo de cinco anos (art. 70, Dec. 93.872/86).

Recomendação:

Recomendamos dentro dos entendimentos e dos cuidados constantes nos artigos 67 a 70, Seção I – Restos a Pagar, constante no Decreto 93.872/86, proceder análise detalhada da pendências existentes a título de RESTOS A PAGAR remanescente dos exercícios de 2011 e 2014, procedendo-se as liquidações, cancelamentos ou, conforme o caso, a prescrição dos valores individuais envolvidos.

Ação/Justificativa

Até o término dos trabalhos de auditoria neste 4º. Trim.2015, não existiam ações ou justificativas a serem feitas.

4.3 Valores Restituíveis – CONSIGNADOS

Comentário:

Diversas dívidas com Consignados originados de vários exercícios anteriores, encontram-se pendentes de liquidações, em alguns casos envolvendo riscos de responsabilidade dos gestores do CREA-AL, conforme vamos resumir e apresentar as análises dessas pendências formuladas pela contabilidade, tais como:

- a) Saldos remanescentes de pensão alimentícias nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, normalmente pagos a menor, permanecendo saldos a serem liquidados com os pensionistas por ordem judicial;
- b) Provisão de empenho com a Caixa de Assistência do CREA-AL, pendente de pagamento desde mês de maio de 2012;
- c) Contribuições Sindical junto ao SINCOAL, pendentes de repasse desde o exercício de 2009 ou repassado a menor, sem solução até a presente data;

Código Contábil: 2.1.8.8.1.01.02 - Ação Alimentos			
Competência	Histórico	Débito	Crédito
30/04/12	Provisão referente a pensão sobre férias.	R\$ -	R\$ 392,74
05/06/12	Referente à pensão alimentícia da comp. 05/2012. Provisionado R\$ 1.010,90, onde foi efetuado o pagamento a senhora Vera Lúcia da Silva Pereira o valor de R\$ 504,45, com o cheque 253687 e a senhora Maria Josineide da Silva dos o valor de R\$ 463,44, com o cheque 253685, Totalizando R\$ 967,89. Resta a diferença de 43,01 do valor provisionado.	R\$ -	R\$ 43,01
05/07/12	Referente à pensão alimentícia da comp. 06/2012. Provisionado R\$ 1.526,18, onde foi efetuado o pagamento a senhora Vera Lúcia da Silva Pereira o valor de R\$ 459,79, com o cheque 253706 e a senhora Maria Josineide da Silva dos o valor de R\$ 506,39, com o cheque 253705, totalizando R\$ 966,18. Resta a diferença de 560,00, do valor provisionado.	R\$ -	R\$ 560,00
04/12/12	Referente à pensão alimentícia da comp. 11/2012. Provisionado R\$ 1.101,23, onde foi efetuado o pagamento a senhora Vera Lúcia da Silva Pereira o valor de R\$ 397,31, com o cheque 253847 e a senhora Maria Josineide da Silva o valor de R\$ 300,00, com o cheque 253848, totalizando R\$ 827,49. Resta a diferença de 403,92, do valor provisionado.	R\$ -	R\$ 403,92
30/01/13	Referente à pensão alimentícia da comp. 12/2012. Provisionado R\$ 827,49, onde foi efetuado o pagamento a senhora Vera Lúcia da Silva Pereira o valor de R\$ 403,92 com o cheque 253904 e ao Senhor Mario Sergio Silva Ramos o valor de R\$ 300,00, com o cheque 253925, totalizando R\$ 703,92. Resta a diferença de R\$ 123,57, do valor provisionado.	R\$ -	R\$ 123,57
31/05/13	Referente a ação alimentos sobre férias da comp. 05/2013.	R\$ -	R\$ 585,36
06/06/13	Referente à pensão alimentícia da comp. 05/2013. Provisionado R\$ 1.165,87, onde foi efetuado o pagamento a senhora Vera Lúcia da Silva Pereira o valor de R\$ 877,26 com o cheque 254018 e ao Senhor Mario Sergio Silva Ramos o valor de R\$ 300,00, com o cheque 254019, totalizando R\$ 1.177,26. Resta a diferença de R\$ 11,39 do valor provisionado.	R\$ 11,39	R\$ -
12/12/13	Referente à pensão judicial sobre 13º salário.	R\$ -	R\$ 525,36
29/04/14	Referente à pensão alimentícia da comp. 04/2014. Provisionado R\$ 1.003,53, onde foi efetuado o pagamento ao Senhor Mario Sergio Silva Ramos o valor de R\$ 300,00, com o cheque 254090. Resta a diferença de R\$ 703,53 do valor provisionado.	R\$ -	R\$ 703,53
Saldo em 31/12/2015			R\$ (3.326,10)

Código Contábil: 2.1.8.8.1.01.04 - Caixa de Assistência do CREA/AL			
Competência	Histórico	Débito	Crédito
31/05/12	Provisão no empenho 74. Pendente pagamento.	R\$ -	R\$ 4.114,62
Saldo em 31/12/2015			R\$ (4.114,62)

Código Contábil: 2.1.8.8.1.01.06 - Sin. Fun. Cons. Ord. Fis. Exerc. Prof. de Alagoas			
Competência	Histórico	Débito	Crédito
12/01/09	Referente a desconto para SINCOAL sobre folha do servidor James Wilton Wanderley Martins.	R\$ -	R\$ 27,65
17/02/09	Referente a desconto para SINCOAL sobre folha da servidora Maria Lúcia da Silva.	R\$ -	R\$ 28,00
17/02/09	Referente a desconto para SINCOAL sobre folha do servidor Irineu Teodosio da Silva Junior.	R\$ -	R\$ 22,11
18/11/09	Diferença no valor lançado referente ao SINCOAL dos meses de Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2009. Valor Provisionado R\$ 605,47, valor pago R\$ 628,51.	R\$ 23,04	R\$ -
28/02/11	Diferença no valor lançado referente ao SINCOAL da comp. 01/2011. Valor Provisionado R\$ 180,51, valor pago R\$ 180,50.	R\$ -	R\$ 0,01
03/10/11	Diferença no valor lançado referente ao SINCOAL da comp. 09/2011. Valor Provisionado R\$ 228,55, valor pago R\$ 200,85.	R\$ -	R\$ 27,70
24/11/11	Referente a desconto para SINCOAL sobre folha da comp. 11/2011.	R\$ -	R\$ 241,57
02/01/13	Este saldo é referente a transferência da conta 2.2.1.04.10 - Contribuição Sindical existente até o exercício de 2012.	R\$ -	R\$ 1.447,53
29/04/14	Referente a contribuição sindical anual pago a menor.	R\$ -	R\$ 17,85
26/06/14	Referente a retenção de contribuição sindical dos funcionários deste regional da comp. 06/2014.	R\$ -	R\$ 117,78
Saldo em 31/12/2015			R\$ (1.907,16)

Recomendação:

Recomendamos diante das variáveis diversas que encontram-se as pendências dos pagamentos e repasses de valores consignados, além de riscos aos gestores do CREA-AL por falta de pagamento ou pagamentos a menor, obrigações originadas por ordem judicial, que se arrastam pendentes por vários exercícios, envidar maiores esforços, cujas soluções, em vários casos, são de ordens administrativas, procedendo as baixas, cancelamentos ou mesmo os estornos naqueles improcedentes.

Ação/Justificativa

Até o término dos trabalhos de auditoria neste 4º. trim.2015, não existiam ações ou justificativas a serem feitas.

5 ÁREA DE PESSOAL

5.1 Pagamentos relacionados a custeio de viagens – Diárias

Comentário:

Nos registros contábil do CREA-AL, constatamos a existência de pagamentos de diárias de viagens a empregados, para os quais não identificamos haver um controle efetivo, por parte do setor de pessoal, por empregado, nem são informados quando do fechamento de cada folha de pagamento de cada mês, dos pagamento efetuados no que se refere ao limites para integração a remuneração do trabalhador, para fins de incidência dos encargos sociais e trabalhistas, conforme previsto na consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, DE 1º de maio de 1943.

Art. 457 - Compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953)

§ 1º - Integram o salário não só a importância fixa estipulada, como também as comissões, percentagens, gratificações ajustadas, diárias para viagens e abonos pagos pelo empregador. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953)

§ 2º - Não se incluem nos salários as ajudas de custo, assim como as diárias para viagem que não excedam de 50% (cinquenta por cento) do salário percebido pelo empregado. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953) (Grifo Nosso)

Exemplos de pagamentos CREA/AL:	Data	VI pago diária	Salário base	%	
- Rafael Helvis Vanderley da Silva	13/05/15	2.160,00	1.712,97	126%	✓
- Cristiano Ricardo da Silva Santos	13/05/15	2.160,00	2.438,08	89%	✓
- Denyse Chagas Alves de Oliveira	15/09/15	1.800,00	2.270,99	79%	✓
- Danielle Ferro de Moura Sales	15/09/15	1.800,00	2.838,74	63%	✓
- Rafael Helvis Vanderley da Silva	15/09/15	1.800,00	1.712,97	105%	✓
- Cristiano Ricardo da Silva Santos	15/09/15	1.800,00	2.438,08	74%	✓

✓ - Percentual da diária em relação ao salário base do funcionário

Pela falta dos controles apontados, a situação exposta representa riscos trabalhistas, previdenciários e tributários, uma vez que a empresa não vem se resguardando documentalmente de evidências que comprovem a dispensa da inclusão das diárias pagas na remuneração mensal do empregado, na folha de pagamento, e a respectiva incidência dos encargos sociais e tributos legais.

Recomendações:

Recomendamos o direcionamento dos controles referente aos pagamentos dessas diárias para o setor pessoal, verificando a possibilidade de parametrização do Sistema de Folha de Pagamento, para que de forma automática os valores que venham a ser lançados a título de diárias seja tributado caso ultrapassado o limite disposto na CLT explicitado acima.

Ação/Justificativa:

Em Reunião com a Gerencia de RH, ficou a mesma de verificar junto ao suporte da folha de pagamento a possibilidade de existir essa ferramenta para que se possa dar respaldo para controle dessas despesas diretamente na folha de pagamento mensal, ou passar de forma manual a controlar esses pagamentos para alimentar a folha quando ultrapassar o limite permitido na legislação.

